

DECRETO 038/2015 DE 04 DE MAIO DE 2015

“DECLARA INEXEGÍVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAR SHOWS ARTÍSTICOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 25 da Lei n.º 8.666/93 com suas alterações posteriores que menciona: **“É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição...” e,**

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de Show artístico para realização da 20ª Vaquejada em comemoração ao aniversário do Município de Santa Rita do Tocantins, a ser realizado em 24 de maio de 2015 com início às 22:00 horas e término às 04:00hora.

CONSIDERANDO e adotando os fundamentos legais o qual dispõe que no presente caso é cabível e revestido de legalidade a declaração de inexigibilidade de licitação para contratação de Show Artístico com a Banda Everton & Fabrício, para realização da 20ª Vaquejada em comemoração ao aniversário do Município de Santa Rita do Tocantins e,

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, que informa e sugere como sendo vantajosa a este Município, a proposta de preços de serviços apresentada pelo representante da **BANDA EVERTON & FABRÍCIO**, Senhor **EVERTON GONÇALVES DE OLIVEIRA BORGES**, portador do CPF n.º



972.713.651-68 e RG n.º 4498534DGPC/GO, residente e domiciliado na Rua Delta QD 232, LT 05, CEP 74473-814, Setor Morada do Sol em Goiânia/GO.

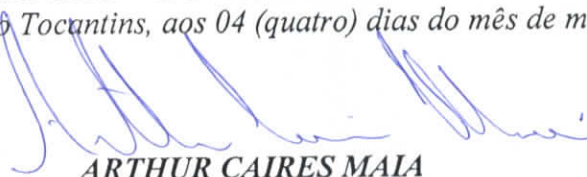
DECRETA:

Art. 1º. Fica **DECLARADA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação de Show Artístico com a **BANDA EVERTON & FABRÍCIO**, na edição 2015 da 20ª Vaquejada em comemoração ao aniversário desta cidade de Santa Rita do Tocantins, Estado do Tocantins.

Art. 2º. Fica, em consequência, autorizado à contratação da **BANDA EVERTON & FABRÍCIO**, neste ato representada pelo Senhor **EVERTON GONÇALVES DE OLIVEIRA BORGES**, portador do CPF n.º 972.713.651-68 e RG n.º 4498534DGPC/GO, residente e domiciliado na Rua Delta QD 232, LT 05, CEP 74473-814, Setor Morada do Sol em Goiânia/GO, para apresentação do supracitado show pelo valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2015.



ARTHUR CAIRES MAIA
Prefeito Municipal